

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|
| <b>MAPA DESCRITIVO DE PROCESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>Nº Processo: 4.06.00</b>                   |
| <b>NOME DO PROCESSO: ATUAÇÃO EM MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                               |
| <b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                               |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Uniforme operacional.</li> <li>2. Viatura policial.</li> <li>3. Colete de proteção balística.</li> <li>4. Cinturão preto com complementos.</li> <li>5. Pistola calibre .40, com 3 (três) carregadores. (conforme função exercida pelo policial militar no evento).</li> <li>6. Algemas.</li> <li>7. Formulário PM O-58 (Registro de Ocorrência).</li> <li>8. Relatório de Serviço Operacional.</li> <li>9. Caneta.</li> <li>10. Folhas para anotações (bloco ou agenda de bolso).</li> <li>11. Transceptor Portátil.</li> <li>12. Espingarda cal. 12 Gauge com munição de elastômero.</li> <li>13. <a href="#">Granadas</a>.</li> <li>14. Lançador de granadas.</li> <li>15. Escudo de acrílico.</li> <li>16. Escudo de proteção balística.</li> <li>17. Capacete antitumulto.</li> <li>18. Perneiras antitumulto.</li> <li>19. Espargidores individual e coletivo.</li> <li>20. Cassetete/tonfa.</li> <li>21. Colete refletivo.</li> <li>22. <a href="#">Exoesqueleto</a>.</li> <li>23. <a href="#">Equipamento antichama</a>.</li> <li>24. Equipamento de foto/filmagem.</li> <li>25. Colete indicativo da função de Porta-voz.</li> </ol> |  |                                               |
| <b>ETAPAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | <b>PROCEDIMENTOS</b>                          |
| Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1. Planejamento da operação.                  |
| Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 2. Disposição dos meios e atuação do efetivo. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> | <b>POP: 4.06.01</b>                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO</b>               | <b>ESTABELECIDO EM: 2017</b>                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               | <b>REVISADO EM: 29/07/19</b><br><b>Nº DA REVISÃO: 1</b> |
| <b>AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do EM/PM.</b><br><b>NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |                                                         |
| <b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                               |                                                         |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Disponibilidade de tempo para realizar o planejamento.</li> <li>2. Estimativa da quantidade de pessoas que participarão da manifestação, tempo estimado e averiguação da motivação e da animosidade dos manifestantes.</li> <li>3. Identificação das características do local apontado pelos manifestantes como ponto de encontro, percurso e ponto de dispersão, bem como estimativa do efetivo policial-militar necessário para o evento.</li> <li>4. Identificação dos pontos críticos que poderão ser alvos de vandalismo, durante o percurso.</li> <li>5. Disponibilidade de efetivo necessário para cada manifestação.</li> <li>6. Quantidade necessária de equipamentos, conforme o número de policiais militares que serão empregados.</li> <li>7. Definição da forma de atuação, de acordo com as informações obtidas.</li> <li>8. Convite às lideranças organizadoras, órgãos de imprensa, bem como demais órgãos de apoio, a fim de participar de reunião prévia.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                                         |
| <b>SEQUÊNCIA DE AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |                                                         |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O <b>Cmt da OPM</b> <u>deverá</u>, quando se tratar de <b><u>manifestação programada</u></b> e identificada com antecedência mínima de cinco dias úteis:             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. determinar à Agência de Inteligência (AI) da OPM que providencie informações sobre o número aproximado de manifestantes, identificação da liderança, tipo, motivação, objetivo, reivindicações, presença de grupos antagônicos e/ou radicais, uso de artefatos que resultem lesões, arma de fogo, histórico de ações, riscos e ameaças, locais de concentração, itinerários e horário da manifestação, entre outros dados pertinentes;</li> <li>1.2. realizar estudo de caso das manifestações anteriores, relacionado à técnica e tática aplicadas;</li> <li>1.3. definir o <u>nível de comandamento</u>, baseado na complexidade da manifestação e efetivo alocado, designando previamente o Cmt da Operação, que participará de todo o planejamento, cientificando, sempre, o Comando imediatamente superior;</li> <li>1.4. definir, de acordo com a dimensão da operação, a estrutura para gerenciamento e acompanhamento da manifestação (sala de gerenciamento de crises em havendo necessidade);</li> <li>1.5. convocar o <b>EM da respectiva OPM</b> para:</li> <li>1.6. definir a logística e o efetivo policial-militar, bem como a metodologia de atuação, atentando para os 3 (três) <u>níveis de atuação</u>], os quais não são excludentes;                 <ol style="list-style-type: none"> <li>1.6.1. prever a disponibilidade de policiais com conhecimento específico em defesa pessoal, habilitados no uso de armas de menor potencial ofensivo, granadas, dentre outros;</li> <li>1.6.2. verificar recursos materiais e humanos disponíveis das OPM subordinadas;</li> <li>1.6.3. convocar os Oficiais das OPM subordinadas para reunião.</li> <li>1.6.4. os pedidos de informações e/ou solicitações de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas, profissionais de imprensa ou comunicadores em geral, nos casos</li> </ol> </li> </ol> </li> </ol> |                                               |                                                         |

planejados, devem ser tratados pelo Porta-voz designado pelo Cmt da Operação que fará contato com o Oficial de plantão na Sala de Imprensa do Centro de Comunicação Social da PMESP para delineamento do plano de ações específico na operação em tela.

2. Convidar as lideranças (organizadores), órgãos de [imprensa](#), entidades públicas e privadas para reunião prévia, com a finalidade de planejar uma ação conjunta, sendo que ao final da reunião deverá ser elaborada ata que será assinada por todos os presentes.
3. Solicitar apoio de outras OPM e serviços (CPChq, CPTran, CAVPM, Corpo de Bombeiros, COPOM-Olho de Águia, METRÔ, CPTM, SAMU, entre outros conforme a necessidade e cenário) para reunião.
4. Elaborar documento de EM que discipline os procedimentos para a execução da operação, discriminando o pessoal e recursos materiais empregados, comando da operação, formas de atuação, grupos de imobilização, grupo de policiais militares mediadores dentre outros.
5. Divulgar o conteúdo do documento de EM, de forma que todos os envolvidos tenham pleno conhecimento das ordens e formas de atuação antes da operação;
6. Elaborar e divulgar escala de serviço com os locais de atuação, com base no planejamento do EM.

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

1. Que a Agência de Inteligência (AI) da OPM responsável pelo território onde o evento será realizado providencie as informações necessárias para a atuação da tropa na manifestação.
2. Que seja realizado o planejamento e a definição de meios, efetivo e a metodologia de atuação.
3. Que sejam apresentados, na escala de serviço, os locais e a missão de cada OPM.
4. Que os Oficiais das OPM subordinadas sejam convocados para a reunião.
5. Que o EM elabore a documentação necessária para a mobilização de pessoal e meios materiais.
6. Que as lideranças, imprensa e demais órgãos públicos e privados sejam convidados a participar da reunião de planejamento das ações.

#### **AÇÕES CORRETIVAS**

1. Caso ocorra manifestação **sem o prévio conhecimento**, o Comando de Força Patrulha (CFP) ou Oficial de serviço/sobreaviso deverá ser informado de imediato, tomando as seguintes providências:
  - 1.1. informar o COPOM/CAD;
  - 1.2. informar seu superior imediato (Supervisor Regional/Cmt Cia PM/Coord Op/Cmt OPM);
  - 1.3. remanejar imediatamente os meios e o efetivo disponíveis sob seu comando redirecionando o CPP (Cartão de Prioridade de Patrulhamento);
  - 1.4. solicitar o apoio da Agência de Inteligência (AI), que deverá transmitir dados do evento para Sala de Situação-CIPM;
  - 1.5. avaliar a necessidade do acionamento do plano de chamada, cientificando o escalão superior;
  - 1.6. em havendo condições, fará contato com os responsáveis pela organização do ato para a coleta de informações, sobretudo relacionadas à motivação, previsão de público e intenção de deslocamentos e iniciará tratativas a fim de minimizar o impacto da manifestação no cotidiano da população;
  - 1.7. atentar para o escalonamento dos três níveis de atuação.
2. Caso ocorra aumento da complexidade da operação, o CFP ou Oficial de serviço/sobreaviso, de imediato, deverá solicitar deliberação do escalão superior para realocação de efetivo de outras OPM.

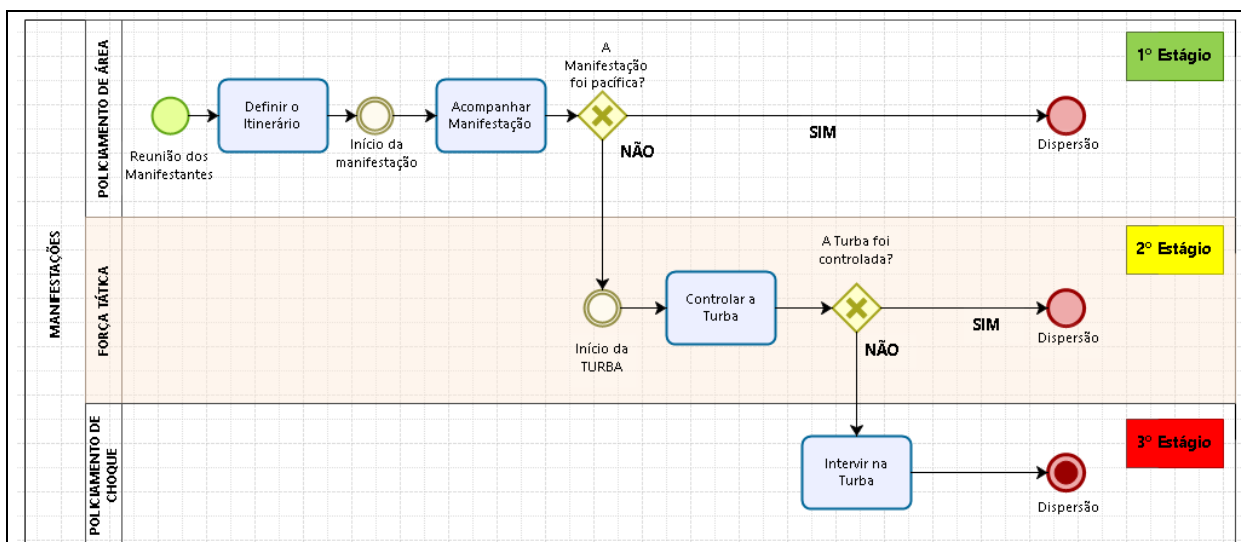
3. Caso o **Cmt da OPM**, nas manifestações **sem prévio conhecimento**, entender necessário, poderá solicitar, por meio do canal de comando, o [efetivo de reforço e/ou apoio](#) de outras OPM (FT, ROCAM, Choque, Trânsito, CAVPM, Bombeiro, dentre outras).
4. Nas manifestações sem o prévio conhecimento, o Cmt da OPM poderá utilizar o perfil oficial da Unidade na rede social *Twitter*, para transmissão de informações úteis e atualizadas em tempo real, a fim de contribuir para o exercício profissional dos comunicadores em geral. Para tanto, competirá ao mesmo indicar a evolução do ato público, sendo a fonte oficial das postagens. Nas manifestações de grandes proporções, poderá ainda solicitar apoio da Agência de Notícias do CComSoc para tal finalidade, pelo perfil da Polícia Militar, cabendo ao Chefe do Centro a deliberação.
5. Os pedidos de entrevistas e/ou informações por parte dos comunicadores em manifestações ou atos públicos realizados sem o prévio conhecimento deverão seguir a tramitação ordinária, direcionados à Sala de Imprensa da PMESP.

#### **POSSIBILIDADES DE ERRO**

1. A Agência de Inteligência (AI) não disponibilizar os dados necessários.
2. Desconsiderar o número aproximado de manifestantes, liderança/organizadores, perfil do público, vias de fuga, dentre outros.
3. Empregar policiais em missões específicas em desacordo com suas especialidades.
4. Não convocar liderança/organizadores, profissionais de imprensa, bem como os demais órgãos públicos e privados, para a reunião de planejamento de ações, quando se tratar de manifestação programada.
5. Não realizar planejamento adequado, quando possível.
6. Deixar de prever apoio.
7. Não prever o efetivo necessário.
8. Deixar de utilizar algum equipamento necessário.

#### **ESCLARECIMENTOS**

1. [Efetivo de reforço/apoio](#): efetivo administrativo, efetivo de outras OPM, e em casos excepcionais, policiais militares de folga.
2. [Equipamento antichamas](#): cobertor/Manta antichamas, extintores individuais para líquidos inflamáveis, extintores para líquidos inflamáveis de uso coletivo conduzido por MOB (Moto Operacional de Bombeiro) ou por outra viatura do Corpo de Bombeiros.
3. [Exoesqueleto](#): equipamento de proteção individual que preserva a integridade do pescoço, ~~protege~~ ombros, braços, mãos, tronco, cintura e pernas.
4. [Granadas](#): são artefatos bélicos de menor potencial ofensivo, que têm como objetivo diminuir a capacidade combativa e operativa do agente através de sua explosão, emissão fumígena (lacrimogênea ou de cobertura) ou de seu efeito misto (explosão seguida de formação fumígena lacrimogênea). Para tanto, o Policial Militar escalado nesta função deve conhecer os tipos, o funcionamento e o objetivo de cada granada policial para exercer a atividade de lançador. Além disto, deve conhecer as formas de lançamento, as distâncias de segurança (ponto de funcionamento da granadas até as pessoas mais próximas deste local) e os efeitos de cada granada.
5. [Níveis de atuação](#):
  - 5.1. 1º Estágio – consiste no emprego do Policiamento de Área e reforço/apoio;
  - 5.2. 2º Estágio – consiste no emprego da Força Tática;
  - 5.3. 3º Estágio – consiste no emprego do Policiamento de Choque;
  - 5.4. Observação: vide mapeamento abaixo:



6. Nível de comando: O Cmt da Operação será definido de acordo com a complexidade da manifestação e efetivo alocado para a operação, na seguinte conformidade:
  - 6.1. 1 (um) grupo de até 19 (dezenove) policiais, comandado por, no mínimo, 1 (um) Subten ou Sgt PM;
  - 6.2. 1 (um) ou até 2 (dois) grupos de 20 (vinte) policiais, comandados por, no mínimo, 1 (um) Ten PM;
  - 6.3. de 3 (três) a 6 (seis) grupos de 20 (vinte) policiais, comandados por, no mínimo, 1 (um) Cap PM;
  - 6.4. acima de 6 (seis) grupos de 20 (vinte) policiais, comandados por Oficial Superior;
  - 6.5. para cada grupo recomenda-se a previsão de policiais militares com conhecimento em técnicas de defesa pessoal (Tropa de Apoio Policial Especial).
7. SAMU: Serviço de Atendimento Médico de Urgência.
8. Tropa de Apoio Policial Especial: Policiais Militares treinados e munidos com equipamentos de proteção apropriados para retirar do meio da manifestação indivíduo(s) que porventura esteja(m) portando objeto(s) que possa(m) causar perigo à manutenção da ordem e risco à integridade física das pessoas.
9. Imprensa: as informações de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas, comunicadores ou profissionais de imprensa em geral, devem ser tratadas pelo porta voz designado pelo Cmt da Operação que fará contato com o Chefe da Divisão de Informações Institucionais do Centro de Comunicação Social da PMESP para o plano de ações específico para a operação em tela.

| POLÍCIA MILITAR DO<br>ESTADO DE SÃO PAULO                                                                                                    |                      | DIAGNÓSTICO DO TRABALHO<br>OPERACIONAL |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| SUPERVISOR:                                                                                                                                  |                      | SUPERVISIONADO:                        |                                                |
| DATA:<br>____/____/____<br>=                                                                                                                 | Nº PROCESSO: 4.06.00 | Nº POP:<br>4.06.01                     | NOME DA TAREFA:<br>Planejamento da<br>Operação |
| ATIVIDADES CRÍTICAS                                                                                                                          |                      | SIM                                    | NÃO                                            |
| 1. Houve tempo hábil para realização do planejamento da ação?                                                                                |                      |                                        |                                                |
| 2. Foi solicitado efetivo necessário para a atuação?                                                                                         |                      |                                        |                                                |
| 3. Os materiais disponibilizados são em número suficiente para a ação?                                                                       |                      |                                        |                                                |
| 4. Foi definido o método de atuação a ser adotado?                                                                                           |                      |                                        |                                                |
| 5. A Agência de Inteligência providenciou os dados necessários para a atuação policial?                                                      |                      |                                        |                                                |
| 6. Foi prevista a disponibilidade de policiais com conhecimentos específicos para a ação?                                                    |                      |                                        |                                                |
| 7. As OPM subordinadas foram cientificadas sobre as ordens definidas?                                                                        |                      |                                        |                                                |
| 8. As demais OPM envolvidas na ação participaram da reunião de definição das ações?                                                          |                      |                                        |                                                |
| 9. A documentação de EM correspondente apresentou os locais de atuação e a missão de cada OPM atentando para a atuação em 3 (três) níveis?   |                      |                                        |                                                |
| 10. Foi realizado estudo de caso das manifestações anteriores?                                                                               |                      |                                        |                                                |
| 11. A(s) liderança(s)/organizador(es), imprensa, bem como demais órgãos de apoio, foram convidados para a reunião de planejamento das ações? |                      |                                        |                                                |
| 12. O evento foi cientificado, bem como seu itinerário por parte dos manifestantes?                                                          |                      |                                        |                                                |

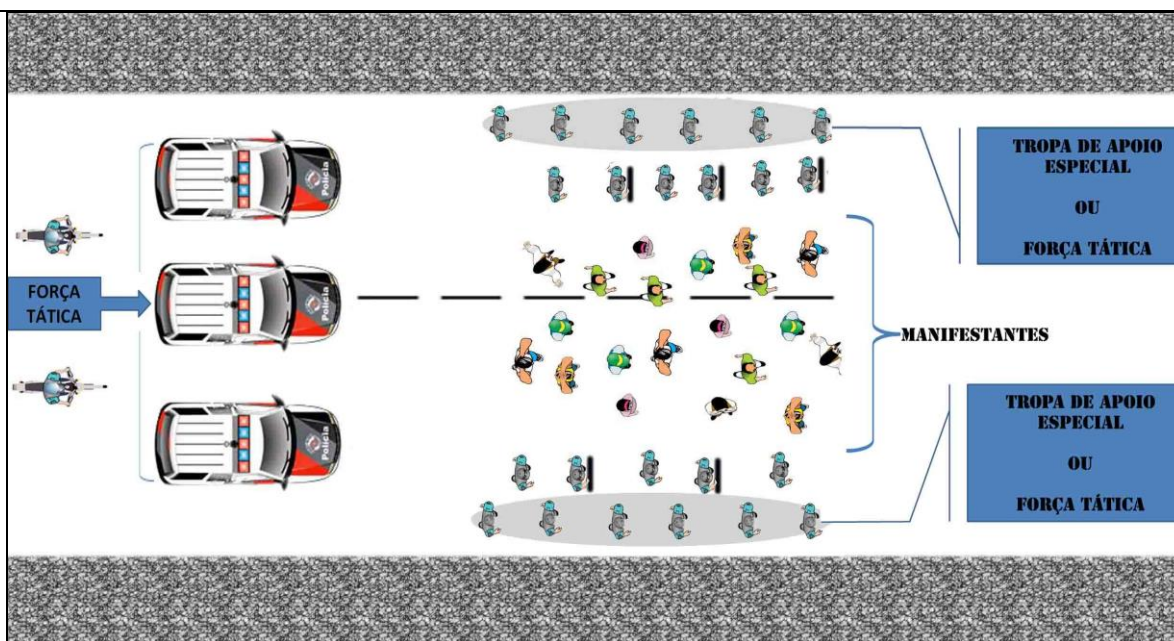
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO<br/>DE SÃO PAULO</b>    | POP: 4.06.02                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      | ESTABELECIDO EM:<br>2017                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>DISPOSIÇÃO DOS MEIOS E ATUAÇÃO<br/>DO EFETIVO</b> | <b>REVISADO EM: 29/07/19<br/>Nº DA REVISÃO: 1</b> |
| <b>AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do EM/PM.<br/>NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                                   |
| <b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                                                   |
| 1. Preleção à tropa, principalmente a de reforço/apoio.<br>2. Conferência e distribuição dos materiais.<br>3. Estabelecimento do canal de comunicação.<br>4. Montagem e distribuição das equipes.<br>5. Contato com organizador(es)/liderança(s).<br>6. Obtenção de dados complementares.<br>7. Implementação das formas de acompanhamento.<br>8. Readequação do efetivo em casos de quebra da ordem.<br>9. Socorro aos policiais militares lesionados.<br>10. Condução de partes ao DP/PS.<br>11. Uso de máscaras ou outro paramento que oculte o rosto por manifestantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |                                                   |
| <b>SEQUÊNCIA DE AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                                   |
| 1. O <b>Cmt da Operação</b> deverá:<br>1.1. reunir-se com todos os Oficiais (modalidade e tipo de atuação) antes do início da manifestação, para ajustes operacionais;<br>1.2. determinar que cada Cmt coloque seu efetivo em forma, por modalidade de policiamento e tipo de atuação;<br>1.3. determinar a conferência do efetivo;<br>1.4. conferir os níveis de comandamento (Oficiais e Sargentos);<br>1.5. alinhar as formas de atuação de cada fração de tropa, conforme planejado;<br>1.6. determinar a distribuição de materiais e equipamentos, priorizando o uso das câmeras pelos Cmt de fração de tropa;<br>1.7. estabelecer a frequência do rádio a ser utilizada, bem como outras formas de comunicação;<br>1.8. determinar ao COPOM/CAD que o empenho de unidades de serviço em ocorrências geradas nas imediações da manifestação tenham sua prévia anuência;<br>1.9. por meio da Agência de Inteligência (AI) manter a Sala de Situação-CIPM atualizada com os dados correntes do evento;<br>1.10. orientar de forma geral o efetivo, sobre a missão;<br>1.11. orientar os comandantes de fração de tropa sobre a importância da identificação dos organizadores, bem como da imprensa, para:<br>1.11.1. <b>organizadores identificados:</b><br>1.11.1.1. qualificá-los;<br>1.11.1.2. estabelecer um canal de comunicação;<br>1.11.1.3. obter informações sobre o horário de início, destino, itinerário e tempo previsto para a manifestação;<br>1.11.1.4. verificar se ocorrerão protestos diante de órgãos públicos;<br>1.11.1.5. negociar para que haja o mínimo possível de interferência no trânsito;<br>1.11.1.6. analisar o perfil dos manifestantes, a fim de identificar possíveis grupos agressivos;<br>1.11.1.7. questionar se haverá o apoio de outros grupos de manifestantes.<br>1.12. <b>organizadores não identificados:</b><br>1.12.1. orientar o maior número possível de manifestantes, na área de concentração, |                                                      |                                                   |



sobre os motivos da presença da Polícia Militar, visando:

- 1.12.1.1. garantir o direito da manifestação;
- 1.12.1.2. garantir que a ordem pública seja preservada;
- 1.12.1.3. acompanhar o manifesto;
- 1.12.1.4. garantir a integridade física dos manifestantes;
- 1.12.1.5. coibir abusos ao direito coletivo e individual;
- 1.12.1.6. realizar prisões/detenções dos envolvidos em infrações penais.
- 1.12.2. **imprensa:**
  - 1.12.2.1. identificar, se possível, os órgãos de imprensa que acompanham o evento, com registro do profissional e qual veículo representa (considerando atuação dos *freelancers*);
  - 1.12.2.2. orientar coletivamente os profissionais comunicadores quanto aos locais de maior segurança para acompanhamento do evento, evitando permanecerem entre os manifestantes e a Polícia Militar, ressaltando que se possível, realizar registro em vídeo do momento de transmissão dessas instruções;
  - 1.12.2.3. orientar coletivamente os profissionais comunicadores sobre o fornecimento de informações por meio do Porta-voz da OPM, indicando sua localização e referência visual, no caso do uso de colete indicativo da função.
- 1.13. Com base no planejamento, conferir a distribuição e emprego do efetivo, na seguinte conformidade:
  - 1.13.1. **Efetivo Motorizado (Viatura 4 rodas – Radiopatrulha, Ronda Escolar e Orgânica):**
    - 1.13.1.1. estacionará com prejuízo de ocorrência e de forma ostensiva utilizando os dispositivos luminosos (giroflex), em locais próximos do possível itinerário dos manifestantes, evitando que nestes pontos possam ocorrer depredações (bancos, concessionárias, estações de metrô, terminais de ônibus, dentre outros), mudando de local mediante determinação do Cmt da Operação;
    - 1.13.1.2. realizará policiamento ostensivo com foco na preservação de patrimônios públicos ou privados;
    - 1.13.1.3. deverá portar conjunto mínimo para ação de CDC, composto por escudo de acrílico e capacete de proteção, mantendo-se preparado para os casos de possível quebra da ordem;
    - 1.13.1.4. será composto por motorista e encarregado, podendo agregar, no caso de quebra da ordem, com efetivo do policiamento ostensivo a pé.
  - 1.13.2. **Efetivo de Força Tática:**
    - 1.13.2.1. em princípio, ficará **posicionado à retaguarda da manifestação**, podendo ocupar suas viaturas de serviço ou, excepcionalmente, micro-ônibus ou similar, para minimizar a quantidade de viaturas empregadas, conforme planejamento;
  - 1.13.3. poderão atuar, também, no balizamento (acompanhamento lateral) da manifestação.
  - 1.13.4. havendo mais pelotões, estes ficarão posicionados em pontos mediatos (próximos e de fácil acesso) ao local da manifestação ou demais locais passíveis de outros focos de manifestação;
  - 1.13.5. poderá ser **utilizado como tropa de intervenção rápida**, imediatamente ao lado da tropa de **contenção/acompanhamento**, nos casos em que não houver efetivo específico para essa função;





**Figura 1: posicionamento que a Força Tática/Tropa de Apoio Especial poderá ocupar**

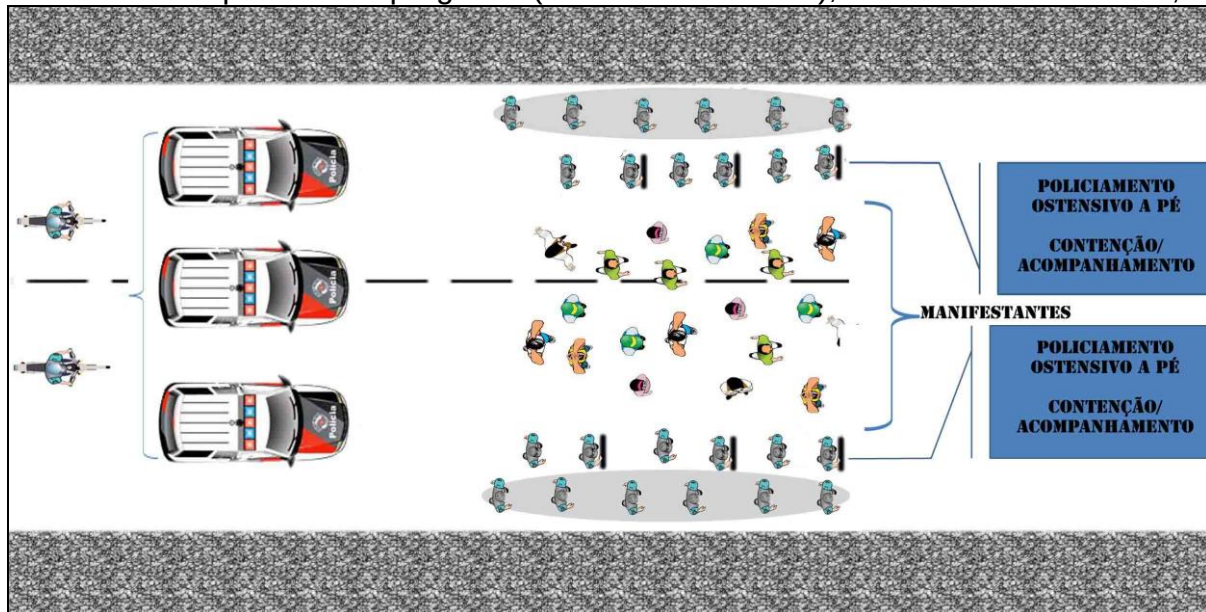
- 1.13.6. os pelotões de FT atuarão conforme previsto no POP - Atuação de Força Tática em ações de Contenção, Persuasão e Dissuasão Coletiva;
- 1.13.7. nos casos em que seja necessária atuação para dispersão dos manifestantes, sugere-se que os lançadores escolhidos possuam um dos seguintes Cursos de Especialização: Controle de Distúrbios Cíveis, Força Tática, Tecnologia e Procedimento de Menor Potencial Ofensivo, Operações Especiais ou Ações Táticas Especiais, dentre outros, sendo que os atiradores, obrigatoriamente, devem possuir no mínimo o curso de Controle de Distúrbios Cíveis e/ou o de Força Tática, ou ainda o Estágio de elastômero ministrado pelo 3º BPChq.
- 1.13.8. **Efetivo de ROCAM/RPM:**
  - 1.13.8.1. fará o acompanhamento da manifestação, posicionando-se nas ruas transversais por onde a manifestação poderá passar;
  - 1.13.8.2. irá controlar o fluxo de trânsito, liberando a passagem de veículos assim que a manifestação passar.
- 1.13.9. **Efetivo da Base Comunitária/Micro-ônibus/similar:**
  - 1.13.9.1. será empregado no transporte de tropa, equipamentos e eventuais detidos;
  - 1.13.9.2. poderá ficar posicionado em pontos sensíveis (bancos, concessionárias, estações de metrô, terminais de ônibus, dentre outros);
  - 1.13.9.3. será posicionado, também, quando necessário, à retaguarda da manifestação, com a FT;
  - 1.13.9.4. poderá ainda, ser posicionado nos distritos policiais, como apoio administrativo, no registro de pessoas conduzidas e atos de polícia judiciária lavrados.
- 1.13.10. **Efetivo do Policiamento Ostensivo a pé**, basicamente, atuará de duas formas:
  - 1.13.10.1. **visibilidade:**
    - 1.13.10.1.1. ficará posicionado em postos fixos ou em extensão, conforme CPP;
    - 1.13.10.1.2. poderá ser posicionado, também, em grupos de policiais militares e em conjunto com as viaturas estacionadas;
    - 1.13.10.1.3. poderá ainda, ocupar pontos de acesso para a manifestação, realizando abordagens com vistas a objetos que possam comprometer a segurança;

1.13.10.1.4. realizar abordagens de pessoas em atitudes sobre fundada suspeita.

**1.13.10.2. contenção/acompanhamento:**

1.13.10.2.1. ficará posicionado nas laterais das manifestações que assim permitirem, fazendo o acompanhamento e ação de presença;

1.13.10.3. deverá portar, obrigatoriamente, escudos na proporção de um para cada dois policiais empregados (escudeiro e auxiliar), devidamente treinados;



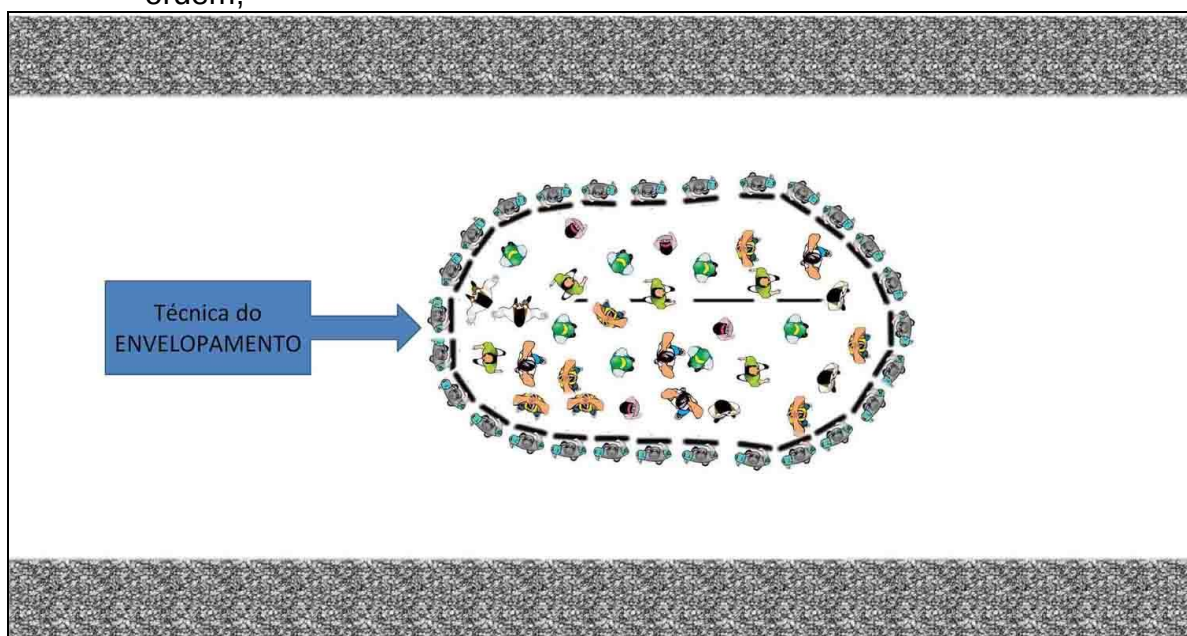
**Figura 2: posicionamento dos Pelotões de Contenção/Acompanhamento**

1.13.10.4. delimitará de forma visual o local de presença dos manifestantes;

1.13.10.5. agirá na identificação de pessoas que estejam praticando atos de desordem;

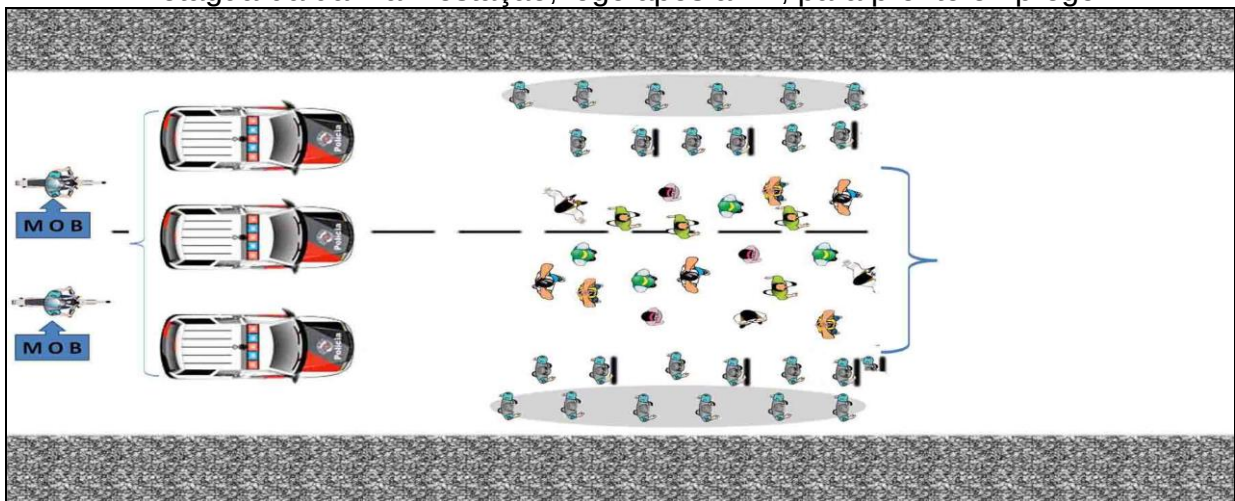
1.13.10.6. agirá na detenção de infratores da lei, em momento oportuno, conforme análise preliminar do Cmt da operação sobre o impacto da intervenção (lembrar da necessidade de autor, vítima, testemunhas e prova material);

1.13.10.7. nos casos de perda parcial do controle ou sua iminência, utilizar de forma coordenada, a técnica do [envelopamento](#) até o restabelecimento da ordem;



**Figura 3: ilustração da técnica de envelopamento**

- 1.13.10.8. havendo possibilidade, poderá ser empregada uma fração de tropa de apoio policial especial;
- 1.13.10.9. a tropa de **apoio policial especial** será **utilizada como tropa de intervenção rápida**, imediatamente ao lado da tropa de **contenção/acompanhamento**, nos casos em que houver policiais militares treinados para essa função (vide Figura 1);
- 1.13.10.10. em caso de quebra da ordem, os policiais militares que estão fazendo o acompanhamento lateral, se fracionarão em grupos e atuarão nos focos de desordem.
- 1.13.11. **Efetivo do Policiamento de Trânsito:**
- 1.13.11.1. deverá bloquear as vias transversais, por onde a manifestação irá passar (conforme previsto em reunião), fazendo as interdições necessárias, visando à fluidez das pessoas, segurança e minimizando os transtornos do trânsito no local;
- 1.13.11.2. caso haja necessidade, poderão acompanhar a manifestação à retaguarda, preferencialmente com motos, posicionando-se a uma distância segura de modo a possibilitar a dispersão de multidões (vide Figura 4.);
- 1.13.11.3. manterá o perímetro de segurança evitando que veículos cheguem ao local da manifestação;
- 1.13.11.4. quando possível e necessário, fará a fiscalização e remoção de veículos envolvidos direta ou indiretamente na manifestação, providenciando assim a liberação das vias.
- 1.13.12. **Efetivo do Corpo de Bombeiros:**
- 1.13.12.1. ficará posicionado no Posto de Bombeiros ou em local mais próximo, à disposição do Cmt da Operação, para eventual emprego;
- 1.13.12.2. nos casos em que houver focos de incêndio, as viaturas de Bombeiros se deslocarão para o local;
- 1.13.12.3. posicionar viaturas a retaguarda, para os casos de condução de feridos.
- 1.13.12.4. as Motos Operacionais de Bombeiro-MOB, farão acompanhamento, à retaguarda da manifestação, logo após à FT, para pronto emprego.



**Figura 4: posicionamento em que as Motos Operacionais de Bombeiro/Trânsito podem ocupar**

- 1.13.13. **Efetivo do Comando de Aviação:**
- 1.13.13.1. ficará posicionado na Base do CAVPM ou em local mais próximo, à disposição do Cmt da Operação para eventual emprego;
- 1.13.13.2. poderá ainda, permanecer sobrevoando o local da manifestação com a finalidade de transmitir informações de interesse ao Cmt da Operação.
- 1.13.14. **Efetivo do CPChq:**
- 1.13.14.1. ficará posicionado em suas OPM ou nas proximidades da manifestação, em



quartéis da Polícia Militar ou locais públicos que ofereçam condições de atuação rápida.

2. O atendimento à imprensa, no dia dos fatos, deverá ser feito pelo Porta-voz, no local das manifestações, no Posto de Comando designado ou, ainda, na Sala de Gerenciamento de Crise, dependendo da magnitude da operação e das características do evento, cabendo ao Cmt da Operação tal decisão, em consonância com o Chefe do Centro de Comunicação Social.
3. elaborar [Relatório Circunstanciado](#) após o término da operação e encaminhá-lo ao escalão imediatamente superior, no prazo de até 48h, para ciência e demais providências.
4. nos casos em que não houver comunicação antecipada, por parte da liderança do movimento ou subsistir grave quebra da ordem pública, o Cmt da Operação deverá citar tais condições em relatório, incumbindo o Cmt da OPM de oficiar o Ministério Público.
5. No caso de quebra da ordem pública, a fim de legitimar a atuação necessária e responsabilizar infratores da lei, durante a intervenção, deverá ser enviado o máximo de esforço para a realização de detenções, bem como da coleta de provas por meio de apreensões, filmagens, fotos e preservação de locais de crime.
6. Após a manifestação, o Cmt da operação deverá confeccionar relatório pormenorizado (sempre que possível anexando imagens da operação) e remetê-lo à Seção de Planejamento para análise, controle, estatísticas, estudo de caso, elaboração de expedientes, bem como, certificar-se de que foi encerrada a ocorrência de manifestação pública junto ao COPOM e outras providências necessárias.
7. Nos casos de manifestações em que tenham sido registradas lesões e/ou intercorrências envolvendo profissionais comunicadores, as circunstâncias deverão ser comunicadas o mais brevemente possível ao Oficial de Plantão na Sala de Imprensa do CComSoc e descritas de forma detalhada posteriormente no relatório produzido pelo Cmt da Operação.
8. Designar policial militar para confeccionar o Boletim de Ocorrência Eletrônico (BOe), optando por policial militar que já esteja na ocorrência ou no local de início da manifestação.

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

1. Que haja preleção à tropa, principalmente a de apoio e reforço.
2. Que seja realizada a distribuição dos materiais necessários para a atuação.
3. Que o efetivo (quantidade de pelotões) seja o ideal para a operação.
4. Que as lideranças/organizadores sejam identificadas.
5. Que haja policiais com experiência em defesa pessoal.
6. Que haja policiais militares treinados e habilitados para a utilização de munição química e elastômetro.
7. Que os policiais estejam utilizando equipamentos de proteção individual conforme previsto neste processo.
8. Que seja realizada a readequação do efetivo, caso seja necessário.
9. Que as viaturas de Radiopatrulha, Ronda Escolar e Administrativas permaneçam estacionadas, com prejuízo de ocorrência e de forma ostensiva, em locais próximos ao itinerário da manifestação, bem como compostas, no mínimo, por motorista e encarregado.
10. Que as viaturas de Força Tática fiquem posicionadas à retaguarda da manifestação.
11. Que as equipes de ROCAM/RPM fiquem posicionadas nas ruas transversais por onde passará a manifestação.
12. Que os profissionais de imprensa e os comunicadores em geral exerçam seus ofícios com liberdade e proteção, atentando para as orientações de segurança

emanadas pela tropa policial em atuação.

### **AÇÕES CORRETIVAS**

1. Caso ocorram imprevistos na apresentação de policiais militares, conforme o planejado, deverá ser priorizada a tropa de contenção/acompanhamento dos manifestantes.
2. Quando os policiais militares do policiamento ostensivo a pé não forem suficientes para fazer a contenção/acompanhamento lateral da manifestação, deverá priorizar parcela(s) da manifestação que represente(m) maior(es) risco(s) ou, excepcionalmente, poderão ser utilizados outros policiais militares dos programas de policiamento;
3. Nas manifestações em que o número de pessoas supere o previsto no planejamento, de forma a impossibilitar a contenção/acompanhamento, o Cmt da Operação poderá distribuir, ao longo da via, os grupos de policiais militares anteriormente definidos, atentando sempre para a unidade de comando.
4. Caso a quantidade de rádios seja insuficiente para a tropa, deverá:
  - 4.1. equacionar a distribuição de forma que haja proximidade de comunicação das patrulhas desprovidas do equipamento;
5. Vincular as patrulhas a pontos de estacionamento de viaturas.
6. Caberá ao oficial ou graduado de serviço, cuja missão seja o comandamento da tropa que prestou o primeiro atendimento à manifestação, exercer o comando inicial da operação, o qual poderá ser transmitido conforme determinação funcional do escalão superior.

### **POSSIBILIDADES DE ERRO**

1. Que os organizadores/lideranças não sejam identificados.
2. Que não ocorra preleção à tropa, principalmente a de apoio ou reforço.
3. Não reunir o efetivo e definir as funções individuais.
4. Que não seja realizada a distribuição dos equipamentos necessários para a atuação.
5. Que o efetivo (quantidade de pelotões) não seja o ideal para a Operação.
6. Que não haja policiais treinados ou com experiência em defesa pessoal.
7. Que os policiais não estejam utilizando equipamentos de proteção individual, conforme previsto neste processo.
8. Que não seja realizada a readequação do efetivo, caso seja necessário.
9. Não ter equipamentos de proteção individual para todos policiais militares.
10. Não haver a presença de policiais femininas no efetivo do policiamento ostensivo a pé, de forma a inviabilizar a busca pessoal em mulheres.
11. Empregar o efetivo diretamente envolvido no acompanhamento de manifestação sem o devido treinamento e equipamento adequado.
12. Que as viaturas de Radiopatrulha, Ronda Escolar e Administrativas não permaneçam estacionadas, com prejuízo de ocorrência, e de forma ostensiva, em locais próximos ao itinerário da manifestação, ou não estejam compostas, no mínimo, por motorista e encarregado.
13. Que a Força Tática não fique posicionada à retaguarda da manifestação.
14. Que as equipes de ROCAM/RPM não fiquem posicionadas nas ruas transversais por onde passará a manifestação.
15. Que o Micro-ônibus ou similar não seja empregado no transporte de tropa, equipamentos e detidos.
16. Que os policiais responsáveis pelo envelopamento não fiquem posicionados nas laterais das manifestações.

### **ESCLARECIMENTOS**

1. Envelopamento: *Kettling* = “envelopamento”, deriva do alemão Kessel, com significado de caldeira ou chaleira: é uma tática policial usada para controlar multidões durante manifestações, com a formação de largos cordões de policiais

que se movem envolvendo a multidão delimitando-a em uma determinada área;

2. Pontos mediatos: Os demais pelotões de FT ficarão dispostos no entorno da concentração, acompanhando sua movimentação no terreno, à distância, formando perímetros de controle e atuação.
3. Relatório Circunstanciado: Nos casos em que não houver comunicação antecipada, por parte da liderança do movimento ou subsistir quebra da ordem pública, do presente documento deve, no mínimo, constar:
  - 3.1. vídeos de reportagens veiculadas pela imprensa;
  - 3.2. Formulário PM O-58 (Registro de Ocorrência) e BOPC;
  - 3.3. relação de pessoas abordadas;
  - 3.4. relação de pessoas detidas/conduzidas ao DP;
  - 3.5. relação de objetos apreendidos;
  - 3.6. fotografias e vídeos produzidos durante o evento;
  - 3.7. descrição de eventuais problemas envolvendo profissionais de imprensa, autoridades ou advogados;
  - 3.8. quantidade e tipos de munições químicas utilizadas;
  - 3.9. cópia dos ofícios/convite para reuniões preparatórias;
  - 3.10. Nota de Serviço;
  - 3.11. apresentação do planejamento preparado em *power point* (.ppt ou .pptx);
  - 3.12. atas de reuniões realizadas (preparatórias e de execução envolvendo outras OPM e órgãos externos);
  - 3.13. pauta dos assuntos tratados;
  - 3.14. lista de presença das reuniões;
  - 3.15. outros, conforme necessidade.

| POLÍCIA MILITAR DO<br>ESTADO DE SÃO PAULO                                                                                                 |                         | DIAGNÓSTICO DO TRABALHO<br>OPERACIONAL |                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| SUPERVISOR:                                                                                                                               |                         | SUPERVISIONADO:                        |                                                                  |
| DATA:<br>____/____/____<br>=                                                                                                              | Nº PROCESSO:<br>4.06.00 | Nº POP:<br>4.06.02                     | NOME DA TAREFA:<br>Disposição dos meios e<br>atuação do efetivo. |
| ATIVIDADES CRÍTICAS                                                                                                                       |                         | SIM                                    | NÃO                                                              |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                               |                         |                                        |                                                                  |
| 1. Houve preleção à tropa, principalmente a de apoio/reforço?                                                                             |                         |                                        |                                                                  |
| 2. Foi realizada a conferência e distribuição dos materiais?                                                                              |                         |                                        |                                                                  |
| 3. Foi realizada a distribuição das equipes conforme atuações específicas?                                                                |                         |                                        |                                                                  |
| 4. Houve a identificação dos líderes/organizadores da manifestação/ profissionais comunicadores no local?                                 |                         |                                        |                                                                  |
| 5. Foram obtidos dados complementares para a ação?                                                                                        |                         |                                        |                                                                  |
| 6. Havia policiais com experiência em defesa pessoal na ação (tropa de apoio policial especial)?                                          |                         |                                        |                                                                  |
| 7. Houve a readequação do efetivo nos casos de quebra da ordem?                                                                           |                         |                                        |                                                                  |
| 8. Foi realizada a condução dos detidos ao DP?                                                                                            |                         |                                        |                                                                  |
| 9. Foi elaborado o Relatório Circunstanciado contemplando todos os dados necessários?                                                     |                         |                                        |                                                                  |
| 10. Houve a distribuição adequada de materiais e equipamentos?                                                                            |                         |                                        |                                                                  |
| 11. Os policiais estavam utilizando equipamentos de proteção individual conforme previsto no POP?                                         |                         |                                        |                                                                  |
| 12. O efetivo de apoio foi posicionado em local previamente planejado, conforme a reunião realizada com as OPM envolvidas?                |                         |                                        |                                                                  |
| 13. O efetivo empregado era o ideal para a operação?                                                                                      |                         |                                        |                                                                  |
| 14. Foram transmitidas as orientações adequadas aos profissionais de imprensa e comunicadores em geral no local da manifestação?          |                         |                                        |                                                                  |
| 15. Foi garantido aos profissionais de imprensa e comunicadores em geral no local da manifestação o exercício profissional com liberdade? |                         |                                        |                                                                  |



| DOCTRINA OPERACIONAL                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO: ATUAÇÃO EM MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DESCRIÇÃO                                                                                           | LEGISLAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <a href="#"><u>Apresentação de ocorrência na repartição pública competente</u></a>                  | Art. 66, inciso I, da lei das Contravenções Penais;<br>Art. 319 do Código Penal;<br>Lei federal Nº 9.099/95 combinado com a Lei federal nº 10.259/01 (dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal);<br>Resoluções de nº 2.076, de 22JUL77 e nº 2.010/16, de 22JUL10, ambas do Conselho Econômico e Social da ONU (Organização das Nações Unidas).                                                                                                                             |
| <a href="#"><u>Atribuições das Polícias Militares</u></a>                                           | Art. 144, § 5º, 1ª parte, da Constituição Federal; letra “a”, “b” e “c” do art. 3º do Decreto-lei nº 667, de 02JUL69 (redação dada pelo Decreto-lei nº 2010, de 12JAN83); LAZZARINI, Álvaro. A Segurança Pública e o Aperfeiçoamento da Polícia no Brasil. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 5, jan/mar, 1995.                                                                                                                                                                        |
| <a href="#"><u>Cautela no Deslocamento</u></a>                                                      | Ordem de Serviço nº PM3-005/02/99, de 26JAN99, que trata sobre cautela no deslocamento para atendimento de ocorrências e Ordem de Serviço nº PM3-006/02/05, de 13JUL05, que reitera a cautela no deslocamento. Lei federal nº 9.503, de 23SET97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Processo 5.05.00 Deslocamento de Vtr em Patrulhamento; Instrução Continuada de Comando (ICC) nº 83, de 31JAN13.                                                                                                                |
| <a href="#"><u>Comunicação Social</u></a>                                                           | Diretriz PM5-001/55/06, alterada pela Ordem Complementar nº PM5-001/05/09 (Aperfeiçoamento do relacionamento com a mídia e normatização do serviço de porta voz);<br>Diretriz PM5-001/55/09 (Comitê de Administração de Crise de Imagem); (Plano de Ação para o CACI Manifestação em via pública);<br>Diretriz nº CCOMSOC-1/30/10, de 12NOV10 (Plano de Comunicação Social da Polícia Militar do Estado de São Paulo);<br>Portaria nº PM5-003/511/11, publicada no Boletim Geral nº 105, de 06JUN11 (Normas de Comunicação Social). |
| <a href="#"><u>Condução de criança e adolescente</u></a>                                            | Art. 106, artigo 172 e § único, artigos 178 e 262, todos da Lei federal nº 8.069, de 13JUL90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <a href="#"><u>Condução de partes envolvidas em infração penal de menor potencial ofensivo.</u></a> | Art. 69 da Lei federal nº 9.099/95 (vide também Lei federal nº 10.455, de 13MAI02).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <a href="#"><u>Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública</u></a>           | Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução nº 34/169, de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                   | <p>17 de dezembro de 1979;</p> <p>Os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes;</p> <p>Portaria Interministerial nº 4.226, de 31DEZ10, que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.</p>                                                                |
| <a href="#"><u>Discricionariedade da ação policial</u></a>                                                                                        | <p>LAZZARINI, Álvaro. Poder de Polícia e Direitos Humanos. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 30;</p> <p>LAZZARINI, Álvaro e outros. <i>Direito Administrativo da ordem pública</i>. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998;</p> <p>MAURÍCIO GARIBE e CEL PMESP ALAOR SILVA BRANDÃO. Os Limites da Discricionariedade do Poder de Polícia. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 23.</p> |
| <a href="#"><u>Emprego e Controle de Terminal Móvel de Dados (TMD)</u></a>                                                                        | <p>Ordem de Serviço nº DTel-008/110/11-Circular, de 04NOV11;</p> <p>Diretriz nº PM3-001/02/12, de 26JAN12.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <a href="#"><u>Manual de Controle de Distúrbios Cíveis da Polícia Militar – M-8-PM</u></a>                                                        | <p>Manual de Controle de Distúrbios Cíveis (M-8-PM) 5ª ed, publicado no Bol G PM nº 092, de 18MAI18.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <a href="#"><u>Matriz Organizacional</u></a>                                                                                                      | <p>Bol G PM 010, de 16JAN04 – (anexo IV).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <a href="#"><u>Munição de Elastômero – Normas e Procedimentos de Utilização</u></a>                                                               | <p>Item 3 do Bol G PM 138, de 25JUL16.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <a href="#"><u>Normas para o Sistema Operacional de Policiamento PM - NORSOP</u></a>                                                              | <p>Diretriz nº PM3-008/02/06, de 01AGO06.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <a href="#"><u>Poder de Polícia</u></a>                                                                                                           | <p>MEIRELLES, Hely Lopes. <i>Direito Administrativo Brasileiro</i>, 41ª Edição, São Paulo: Malheiros, 2015;</p> <p>Art. 78 do Código Tributário Nacional; LAZZARINI, Álvaro e outros. <i>Direito Administrativo da ordem pública</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.</p>                                                                                                                                                                                              |
| <a href="#"><u>Preceitos constitucionais</u></a>                                                                                                  | <p>Art. 5º e os incisos II, III, XIII, XVI, XXXIX, XLIX, LXI, LXII, LXIII da Constituição Federal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <a href="#"><u>Regras para emprego, utilização e aquisição de munição química</u></a>                                                             | <p>Item 20 do Bol G PM 142, de 27JUL01.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <a href="#"><u>Restringe o uso de máscaras ou qualquer paramento que oculte o rosto da pessoa em manifestações e reuniões</u></a>                 | <p>Lei 15.556, de 30AGO14.</p> <p>Decreto nº 64.074, de 18JAN19.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <a href="#"><u>Testemunha</u></a>                                                                                                                 | <p>Art. 202 e do Código de Processo Penal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <a href="#"><u>Tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis e o princípio da não violência nas manifestações e eventos públicos</u></a> | <p>ICC Nº 122;</p> <p>Decreto nº 55.588, de 17MAR10;</p> <p>Resolução nº 6 de 2013 de 18JUN13 do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <a href="#"><u>Uso da Força pelos Agentes</u></a>                                                                                                 | <p>ICC Nº 131.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| <u>Fiscalizadores da Lei</u>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Uso de Algemas</u>                          | <p>§§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 19.903/50;<br/> Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal de nº 11;<br/> Decreto Estadual nº 57.783/12. Processo nº 5.03.00<br/> Uso de algemas. ICC nº 189, de 16JAN17;<br/> Resolução Conjunta SS/SJDC/SSP/SAP nº 1, de 27/02/12;<br/> Decreto federal nº 8.858, de 26SET16.</p> |
| <u>Uso de Dispositivos luminosos e sonoros</u> | <p>Ordem de Serviço nº PM3-11/02/18-Circular, de 29AGO18, que dispõe sobre o uso de dispositivos luminosos (faróis/giroflex) e ou sonoros (sirenes/buzinas) pelas viaturas;<br/> Resolução CONTRAN nº 268, de 15FEV08, que dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos.</p>                                     |